



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 23 de novembro de 2017 - Nº 5464

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7506

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4691, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 4691, de 12 de novembro de 1998, alterado pela Lei nº 6305, de 23 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 3º, conforme segue:

“Art. 3º O Serviço será composto por uma equipe multidisciplinar de técnicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a composição mínima será: 01 médico, 01 enfermeiro e 03 profissionais com funções administrativas, que irão compor o Núcleo Municipal de Auditoria, que será responsável também pelas ações de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.”

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º. Quando necessário a participação de outros profissionais especializados na realização de auditoria, estes serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde para comporem a equipe pelo prazo correspondente as fases necessárias ao cumprimento da auditoria para a qual foram designados.”

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 4691, de 12 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo suprimidas as suas alíneas “a” e “b”, conforme segue:

“Art. 4º Serão atribuições do Serviço de Auditoria Municipal, além daquelas previstas em legislação federal, avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.358

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-19706/2017, 2-19709/2017, 2-19743/2017 e 2-19744/2017, ambos da SEME,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente das professoras abaixo relacionadas, garantidas pela estabilidade de gestante, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

| Decreto | Nome | Cargo | C.H | Localização | Período |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|--------|--|---------------------|
| 26.799/17 | MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CHAGAS | PEB-A IV | 32 h/s | Emeb José Pinto | 24/12/17 a 19/10/18 |
| 26.919/17 | JOCARLA MOREIRA DE AQUINO | PEB-B IV | 40 h/s | Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira | 24/12/17 a 18/12/18 |
| 26.983/17 | BRUNA DE SOUZA CORDEIRO SILVA | PEB-C IV (E. Religioso) | 18 h/s | Emeb Prof. Valdy Freitas | 24/12/17 a 10/01/19 |
| 26.853/17 | CAROLINA DE CARVALHO DALFIOR | PEB-B IV | 44 h/s | Emeb Zeni Pires Ferreira | 24/12/17 a 12/07/18 |
| 26.859/17 | JACQUELINE PESSINI NESPOLI | PEB-A IV | 25 h/s | Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza | 24/12/17 a 28/11/18 |
| 26.826/17 | LIANGELA GOMES DA SILVA | PEB-B IV | 32 h/s | Emeb Maria das Graças Felipe | 24/12/17 a 12/09/18 |
| 26.799/17 | LIANGELA GOMES DA SILVA | PEB-C IV (E. Religioso) | 05 h/s | Emeb Alto São Vicente | 24/12/17 a 12/09/18 |
| 26.799/17 | MARCELE AMORIM MONCHELIN | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Irmã Margarida | 24/12/17 a 04/09/18 |
| 26.799/17 | MARIA DA PENHA CECCON GOMES | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Prof.ª Thereza Valiatti Sartório | 24/12/17 a 08/08/18 |
| 26.799/17 | RENATA DOS SANTOS CORREA | PEB-C IV (Arte) | 20 h/s | Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães | 24/12/17 a 11/09/18 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal